



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.627, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 121.440,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 121.440,00 (cento e vinte e um mil e quatrocentos e quarenta reais) necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030100712.112 – Manutenção da Folha do ACS

3390.48.00.00	16000010 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	9.108,00
3390.48.00.00	26000010 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	112.332,00

TOTAL.....	R\$	121.440,00
------------	-----	------------

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica

3390.39.00.00	16000010 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	9.108,00
3390.34.00.00	26000010 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$	112.332,00

TOTAL.....	R\$	121.440,00
------------	-----	------------



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

Art. 3º Inclui o Elemento de Despesa “Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas” na Ação “Manutenção da Folha do ACS” no Programa Fazendo Saúde com Qualidade” da Secretaria Municipal de Saúde e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 6.433/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 6.434/2025 – Revisão do PPA 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO) 9 de dezembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

